



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00174/2024.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.S.T ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.331.461/0001-33, com sede na Rua Jorge Luiz Gomes, nº296, Lote 15, Quadra 00C, Sala A, Cidade Nova - Marataízes -ES Cep 29345-000, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr. **EDSON LOUGON SALLES**, conforme atos constitutivos já inclusos aos autos, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativo nº 02295/2024, 07359/2025 e 024/2026 Proveniente da **Concorrência Eletrônica nº 03/2024**, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao CONTRATO Nº 0174/2024, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para proceder a execução das obras de reforma de praça e construção de fonte interativa, localizada na Travessa Cecília Agostinho com Av. Jones dos Santos Neves e Av. Edson Henrique Pereira, Centro - Barra de São Francisco/ES, conforme Termo de Referência, ETP, Cronograma, Planilha, Projetos e BDI anexos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 06 (Seis) meses, iniciando-se em **05/02/2026** e encerrando-se em **04/08/2026**, com base no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado

Rua Desembargador Danton Bastos, nº. 01, Centro, Barra de São Francisco-ES. CEP: 29.800-000
Telefax: (27) 3756-8006- E-mail: pmbsfes@hotmail.com- CNPJ nº. 27.165.745/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 03 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

C.S.T ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Visto:

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES 39.981